



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022



CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PRODUTOR RURAL, PARA FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE EUCALIPTO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE DIÂMETRO, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 11.03.2022

RATIFICAÇÃO: 11.03.2022

JOÃO PEDRO SINCOVISKI

CPF nº 500.720.059-04

VALOR TOTAL R\$ 16.100,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de pessoa física, produtor rural para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR.

Justificativa:

A reforma das pontes é de extrema necessidade para o município, proporcionando melhores condições e maior segurança para o tráfego nas estradas municipais, nestas obras é utilizado o eucalipto como componente, sendo assim a necessidade da aquisição dos mesmos. Considerando que por uma questão de atenção aos agricultores, as pontes precisam de manutenção para o escoamento da produção agrícola.

Do valor:

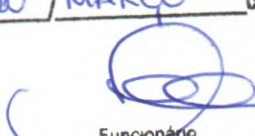
O valor total ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 16.100,00** (Dezesseis mil e cem reais).

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 03 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.03 11:48:14
-03'00'

Protocolo Interno n.	37	/	22
Em	10	/	MARÇO de 22
			
Funcionário			

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de pessoa física, produtor rural para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades 117/2022 – (ANEXO 01)

2. Do Fornecedor com o Menor Preço Total e do valor:

2.1. **João Pedro Sincovski**, pessoa física, inscrita no CPF nº 500.720.059-04 e RG 4168095-4, Inscrição Estadual nº 95041155-40, Cadastro de Produtor Rural (CICAD-PRO) nº 95041155-40, com sede na comunidade de Santo Antônio do Jacutinga, lote 138 Zona Rural, Coronel Vivida/PR CEP 85550-000, contato: 46 99923-2827.

2.2. O valor total ajustado para o fornecimento do objeto deste processo é de **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas e pessoas físicas, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas Portal da Transparência dos municípios da região, não sendo encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto a pessoas físicas e empresa do ramo, verificou-se que o produtor rural **João Pedro Sincovski**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

3.2. Os itens disponibilizados pelo produtor supracitado são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4 . Da Justificativa:

4.1. A reforma das pontes é de extrema necessidade para o município, proporcionando melhores condições e maior segurança para o tráfego nas estradas municipais, nestas obras é utilizado o eucalipto como componente, sendo assim a necessidade da aquisição dos mesmos. Considerando que por uma questão de atenção aos agricultores, as pontes precisam de manutenção para o escoamento da produção agrícola.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório, a eficiência e a economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valor de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto.

6.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

6.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

6.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

6.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

6.8. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7. Das obrigações da Contratante:

7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

7.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Do Local, Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

8.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única e imediata, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

8.2. O corte e a retirada do objeto serão na sede da contratada, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Coronel Vivida – PR a qual ficará responsável pelo transporte, carga e descarga dos objetos.

9. Da forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a entrega do produto, apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura ou nota de produtor rural, atestada pelo Gestor e Fiscal.

9.2. A Nota de produtor rural deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação e número da nota de empenho. Não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.4. O pagamento ocorrerá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

10. Da Dotação Orçamentária:

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

11. Da Anticorrupção:

11.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para este fornecimento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. Gestor e Fiscal da Contratação:

12.1. Compete ao Gestor e ao Fiscal da contratação as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

12.2 A Administração indica como gestor, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

14.3. A Administração indica como fiscal, Luís Carlos de Farias. Decreto nº 7.481.

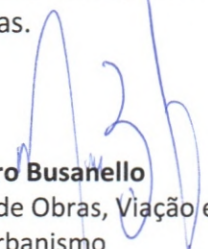
Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Mauro Busanello

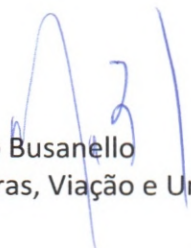
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor


Luis Carlos de Farias

Secretaria e Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.


Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 117/2022

Coronel Vivida, 03 de março de 2022

Emissor: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	14,00	UN	15989	ARVORE DE EUCALIPTO, ESPECIE DUNNII, MEDINDO NO MINIMO 22 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE DIAMETRO, PARA VIGA DE PONTE	1.150,00	16.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							16.100,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de pessoa física, produtor rural para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
0	0802	0	57	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	464	2263	339030240000

Usuário emissor: JULIANO RIBEIRO

Mauro Busanello
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de pessoa física, produtor rural para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2263	3.3.90.30.24

Coronel Vivida, 03 de março de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Razão Social: João Pedro Sincovski

CPF: 500.720.059-04

Endereço: Santo Antônio do Jacutinga, Lote 138 Zona Rural

Município: Coronel Vivida – PR

Telefone: (46) 99923-2827

Inscrição Estadual: 95041155-40

Orçamento:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Árvores de Eucalipto 80cm de espessura x 20 m de comprimento	14	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00

Dados da Conta

Banco: Banco do Brasil

AG: 2008-7

C.C: 14.016-3

João Pedro Sincovski



**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95041155-40
Cadastrado em 26/03/2008 08:04:55**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO Nº
95041155-40**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
28/02/2022 08:05:25
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
João Pedro Sincovski	500.720.059-04

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Coronel Vivida	Proprietário	Lote 138 Ncl Jacutinga

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)
004.580.229-77	Tereza Monteiro Sincovski	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
ITR	50713450	8,2	8,2	7942		Proprietário	Lote 138 Ncl Jacutinga	Centralizador
Área Total.: 8,2 ha / Área Explorada.: 8,2 ha = 100%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

CORONEL VIVIDA, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO PEDRO SINCOVSKI - 95041155-40

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2266326839

VALIDA

NOME
JOAO PEDRO SINCOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4168095-4 SESP PR

CPE
500.720.059-04

DATA NASCIMENTO
04/03/1962

FILIAÇÃO
CESUAV SINCOVSKI
ARCELINDA TEODORA
ZAMARCHI SINCOVSKI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02136372866

VALIDADE
13/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

40560607075
PR920466706

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2266326839



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

JOAO PEDRO SINCOVSKI
 LIN SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, 344800 82196 676 344800
 RURAL DE CORONEL VIV
 CORONEL VIVIDA - PR - 85550-000

CPF: 500.720.059-04

Mês de Referência

Novembro/2021

VENCIMENTO

25/11/2021

Unidade Consumidora

68117027

VALOR A PAGAR

R\$ 180,70

FAT-01-20212157983710-4

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 4632328300

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0351275703 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO OUTROS CEREAIS NAO ESPECIF

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
04/10/2021 1942	04/11/2021 2133	31 dias 191 kWh	1	191 kWh	6,16 kWh	16/11/2021	06/12/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2021	30	22/10/2021	27,84
09/2021	30	27/09/2021	26,87
08/2021	50	30/08/2021	43,26
07/2021	30	26/07/2021	22,38
06/2021	30	26/07/2021	34,72

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 221.156.901 SÉRIE - B

Emitida em: 01/11/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	191	0,710942	135,79	135,79	25,00%
Subsidio Tarifario				18,52	18,52	25,00%
Energia Cons B Escassez Hid	kWh			5,04	5,04	25,00%
Energia Cons. B.Vermelha P2	kWh			34,16	34,16	25,00%
Total - Preco (1)				193,51		
Subsidio Tarifario Liquido				-12,81		
Total - Outros (2)				-12,81		

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO
 Tarifas
 0,491750

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS
 193,51

Valor ICMS
 48,38

Valor Total da Nota Fiscal
 R\$ 180,70

Reservado ao Fisco

3970.2C2D.B0EE.ABD2.7F8F.9D66.C48F.71F0

Desconto Rural R\$ 12,81

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,01 E COFINS R\$9,29 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:05/10-31/10 Escas.Hidri:01/11-04/11





Razão Social: Abel Zuconeli Dalpiva

CPF: 192.605.049-53

Endereço: Retiro do Pinhal, Zona Rural de Coronel Vivida – PR

Telefone: (46) 3232-3896

Inscrição Estadual: 9501973669

Orçamento:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Árvores de Eucalipto 80cm de espessura x 20 m de comprimento	14	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

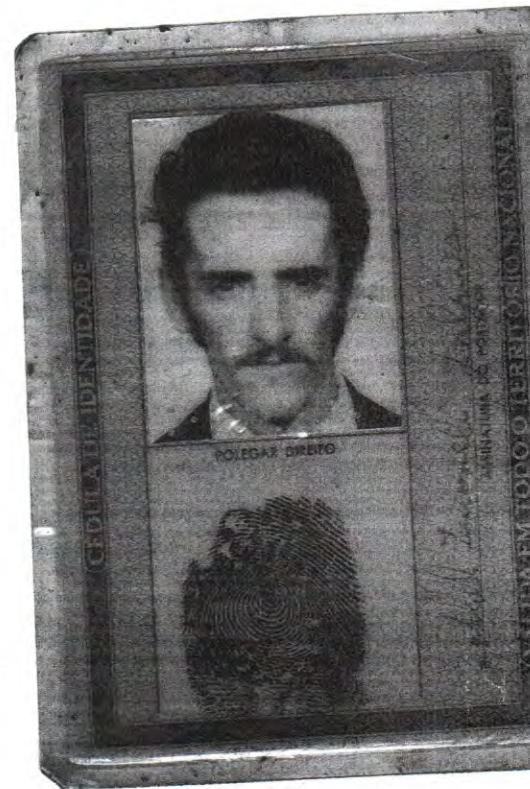
Dados da Conta

Banco: CRESOL

AG: 1005-7

C.C: 2143

Abel Zuconeli Dalpiva





**Comprovante de Inscrição no Cadastro
de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95019736-69
Cadastrado em 03/03/2008 13:54:25**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
**CAD/PRO N°
95019736-69**
Emitida
Eletronicamente via
Internet
28/02/2022 10:33:41
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Abel Zuconeli Dalpiva	192.605.049-53

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Coronel Vivida	Proprietário	Lts N°62 e 63 do Nucleo Barro Preto

Associados à Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)
000.341.979-74	Ila de Lurdes Galera Dalpiva	Cônjuge		089.513.269-93	Leonardo Dalpiva	Filho	

Dados do Imóvel								
Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
ITR	04003675	12,4	12,4	119		Proprietário	Lts N°62 e 63 do Nucleo Barro Preto	Centralizador
Área Total.: 12,4 ha / Área Explorada.: 12,4 ha = 100%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

CORONEL VIVIDA, 28 de fevereiro de 2022.

ABEL ZUCONELI DALPIVA - 95019736-69

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

MADEIREIRA SERBEMA LTDA

De: Coronel Vivida -Pr.
Para: André/Fábio.
Fone: Prefeitura de Coronel Vivida

Data: 24/02/2022
(46) 3232 1590



Orçamento de Toras

Quant	Und	Descrição	Preço unitário	Total
14	und	Árvores de eucalipto 80 cm de espessura x 20 m de comprimento Com 40 cm de espessura na ponta	1.500,00	21.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.849.022/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADEIREIRA SERBEMA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 373 KM 95	NÚMERO 2127	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JOAO AGNOLIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MADSERBEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-2148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **16:17:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	79.849.022/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	MADEIREIRA SERBEMA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$679.860,21 (Seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE AGNOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIO LUIZ AGNOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2022 às 16:17 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO DE COMPRA DE ÁRVORE DE EUCALIPITO

					JOÃO PEDRO SINCOVISKI		ABEL ZUCONELI DALPIVA		MADEIREIRA SERBEMA		MENOR PREÇO	
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14	UND	15989	ARVORE DE EUCALIPITO MEDINDO NO MINIMO 22 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CM DE DIÂMETRO	1150	16100	1200	16800	1500	21000	1150	16100
VALOR TOTAL R\$					R\$	16.100,00	R\$	16.800,00	R\$	21.000,00	R\$	16.100,00

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referência. Os Orçamentos deste mapa comparativo foram coletados pelo funcionário lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, Luiz Antônio Polesello.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022

Maira Soares
Maira Soares

Planejamento de Contratação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022																																																
5. OBJETO Contratação de pessoa física, produtor rural, para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR.																																																			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos do produtor rural: comprovante de inscrição no cadastro de produtor rural CICAD, carteira de habilitação e comprovante de residência.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																	
		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar																																																	
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.																																																			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos coletados pelo Departamento de Planejamento de Contratação, o produtor rural, JOÃO PEDRO SINCOVISKI foi o que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos a aquisição, àquele que possuir o menor preço.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de pessoas físicas e empresa do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:																																																			
<table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis</td></tr><tr><td>UG</td><td>O/U</td><td>FORTE</td><td>P/A</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>DESPESA PRINC.</td><td>DESD.</td><td>NATUREZA</td></tr><tr><td>00</td><td>08/02</td><td>000</td><td>2.057</td><td>Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057</td><td>464</td><td>2263</td><td>3.3.90.30.24</td></tr></table>				ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL								Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis								UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2263	3.3.90.30.24
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO																																																			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis																																																			
UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2263	3.3.90.30.24																																												
13. QUANTIDADE 14 unidades/árvores		14. VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.150,00 / R\$ 16.100,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil após entrega																																															
17. FORNECEDOR JOÃO PEDRO SINCOVISKI CPF nº 500.720.059-04		18. PRAZO DE ENTREGA Em parcela única e imediata		19. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP () SIM (x) NÃO																																															
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico.																																																			
DATA: XX.OX.2022				NOME: JULIANO RIBEIRO																																															
21. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 39/2022

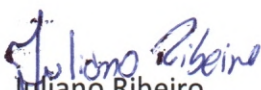
PROTOCOLO Nº 37/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 10.03.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de pessoa física, produtor rural, para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vívda-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de pessoa física, produtor rural, para fornecimento de árvores de eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 centímetros de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 117/2022;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de pessoa física, produtor rural, para fornecimento de árvores de eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 centímetros de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no Município de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 11 de março de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	2. DATA DA EMISSÃO 11.03.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 41/2022																																																
5. OBJETO Contratação de pessoa física, produtor rural, para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR.																																																			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos do produtor rural: comprovante de inscrição no cadastro de produtor rural CICAD, carteira de habilitação e comprovante de residência.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar																																																
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.																																																			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos coletados pelo Departamento de Planejamento de Contratação, o produtor rural, JOÃO PEDRO SINCOVSKI foi o que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos a aquisição, àquele que possuir o menor preço.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de pessoas físicas e empresa do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis</td></tr><tr><td>UG</td><td>O/U</td><td>FONTE</td><td>P/A</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>DESPESA PRINC.</td><td>DESD.</td><td>NATUREZA</td></tr><tr><td>00</td><td>08/02</td><td>000</td><td>2.057</td><td>Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057</td><td>464</td><td>2263</td><td>3.3.90.30.24</td></tr></table>				ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL								Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2263	3.3.90.30.24
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO																																																			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2263	3.3.90.30.24																																												
13. QUANTIDADE 14 unidades/árvores		14. VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.150,00 / R\$ 16.100,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil após entrega																																															
17. FORNECEDOR JOÃO PEDRO SINCOVSKI CPF nº 500.720.059-04				18. PRAZO DE ENTREGA Em parcela única e imediata		19. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP () SIM (x) NÃO																																													
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 11.03.2022																																																			
21. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO				22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 DATA: 11.03.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																															



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 41/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de pessoa física, produtor rural, Sr. JOÃO PEDRO SINCOVSKI, inscrito no CPF nº 500.720.059-04 para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR, pelo valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.11 15:11:55 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

44.275,20. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DD9E4780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 41/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de pessoa física, produtor rural, Sr. JOÃO PEDRO SINCOVISKI, inscrito no CPF nº 500.720.059-04 para fornecimento de Árvores de Eucalipto, medindo no mínimo 20 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida – PR, pelo valor total de R\$ 16.100,00.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:023BBEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2022

Processo Licitatório nº 40/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação em caráter excepcional e temporário para Leitos de Retaguarda Clínica para internamento exclusivo para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Valor total: R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – ata de registro de preços nº 62/2021 – Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 59; 60; 61 e 62, a partir do 11 de março de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 70.735,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: LIMPCOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.783.683/0001-54. Considerando o pedido do Secretário de Saúde, fica aumentada a meta física para serviço de dedetização e desratização na academia de saúde com aproximadamente 121,25m², perfazendo um valor total de R\$ 60,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C673B02B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2022.

OBJETO: contratação de empresa para recuperação de piso das salas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: Jurandir Correia Valter, sob CNPJ 13.339.311/0001-21, sediada na Rua Edmundo Piana, 60 – Bairro Da Luz, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Jurandir Correa Valter, portador do CPF 196.936.139-53 e RG nº 1.415.070 SESP-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR – R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

RECONHECIMENTO: 11 de março de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 11 de março de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAZEL ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BDF67B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022
Edital Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pelo Decreto nº 18168/2022, resolvem TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:
11.4

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Farmacêutico	Formação em	Registro no	05	40 horas	R\$ 4.615,87